

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/
ES - GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital N.º 005/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.
Para a efetivação dos procedimentos de posse, os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O atendimento será realizado pela empresa INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Rua Princesa Isabel, nº 171, Serra Centro, CEP 29176-110 - contato: serra.sede@grupo-innovar. com | Telefone: (27) 99532-4337.

Os candidatos deverão apresentar-se **munidos dos seguintes exames:**

LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ACUIDADE VISUAL com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROENCEFALOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.

O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA

Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da **autuação de processo eletrônico** no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024 - GERAL** no período de **25 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I.** Registro Geral - RG (frente e verso);
- II.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III.** Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV.** PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI.** Título Eleitoral (frente e verso);
- VII.** Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
- VIII.** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX.** Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X.** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI.** Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII.** Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
- XIII.** Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV.** Uma foto $\frac{3}{4}$;
- XV.** Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI.** Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (se houver);
- XVII.** Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
- XVIII.** Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- XIX.** Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 005/2024;
- XX.** Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
- XXI.** Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;
- XXII.** Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados.

Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Desta forma, orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema, a realizá-lo até 19 de fevereiro de 2026, a fim de assegurar a validação em tempo hábil e o cumprimento dos prazos estipulados para abertura do processo e o envio da documentação.

A apresentação intempestiva da documentação acarretará a eliminação imediata do candidato, independentemente de justificativa relacionada à não validação do cadastro no sistema dentro do prazo previsto.

A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

a) Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**

b) A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

c) A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

d) Considerando Decisão nº 02217/2025-1 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo nº 08250/2024-2, caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, "resolve-se considerando ocupada a vaga com o candidato PCD, de maior proteção, neste caso, se preenche a vaga com pelo menos um PCD."

Ficam convocados os seguintes candidatos:

315 - ENGENHEIRO CIVIL (40H) - SERRA, ES				
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
511089	AMANDA KOHLER	Ampla	8	25/02/2026 - 14:15h
502446	ANDRESSA OLEGARIO DE JESUS	PPP	9	25/02/2026 - 15:15h
508258	FÁBIO MARTINS RAIBOLT	Ampla	10	25/02/2026 - 16:15h

Serra/ES, 28 de janeiro de 2026.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1717422

Portaria

PORTARIA SEOB Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Melissa Chagas Rangel** (matrícula 95.433), como fiscal do Contrato nº 215/2022, Processo nº 1729/2022, firmado com a empresa **ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, referente à **MANUTENÇÃO DOS PAVIMENTOS COM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA SERRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME O PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 28 de janeiro de 2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1717014

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 002/2026

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015 e os termos do Art. 67, inciso II c/c Art.79, Parágrafo Único, do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra, com observância ao Art. 80 e seguintes da mencionada Lei nº 4.686 de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO os deveres dos integrantes da Guarda Civil Municipal, previstos no Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos dos artigos acima descritos, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Portaria Nº 002/2026, a fim de que sejam apuradas as supostas transgressões disciplinares praticadas pelo servidor **Luiz Cláudio Gomes Dias Junior** classificada como transgressão "GRAVE" prevista no Art. 12, inciso IV da Lei Municipal nº 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra;

Art. 2º Designar **RAFAEL ALVES DIAS DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº 79.521, **GABRIELLY SOUZA SANTOS**, MATRÍCULA Nº 71.220 e **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DUARTE**, MATRÍCULA Nº 79.157 todos nomeados pela Portaria nº 026 de 10 de Junho de 2025- SEDES, publicada na data de 11/06/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar eventuais responsabilidades das condutas acima descritas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 28 de Janeiro de 2026.

JÉSSICA VENTURIN DA SILVA
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1717086

PORTARIA SEOB Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sra. Melissa Chagas Rangel** (matrícula 95.433), como fiscal do Contrato nº 004/2022, Processo nº 31.163/2021, firmado com a empresa **PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, referente à **MANUTENÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**